

<b>Designação</b>	DP Netb@nco 1 Ano				
<b>Condições de acesso</b>	Clientes aderentes ao NetB@nco (constituição e movimentação exclusiva através do canal NetB@nco).				
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo				
<b>Prazo</b>	365 Dias. Data Valor do reembolso do capital: igual à respectiva Data de Vencimento				
<b>Mobilização antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada a qualquer momento, a partir do dia útil imediatamente seguinte à sua constituição, parcial ou total, com penalização total de juros.				
<b>Renovação</b>	Não aplicável				
<b>Moeda</b>	Euro				
<b>Montante</b>	Mínimo de 250 € e máximo de 100 000 €  Nos casos em que um Cliente com DP NetB@nco seja co-titular de conta de depósitos à ordem, o acesso pelos restantes co-titulares dessa conta à constituição de novos DP NetB@nco fica limitado, podendo esses Clientes apenas constituir os seus DP NetB@nco pelo montante remanescente até ao limite máximo permitido				
<b>Reforços</b>	Não permite reforços				
<b>Taxa de remuneração</b>	São aplicáveis as seguintes taxas de juro anuais nominais: <table border="1" data-bbox="847 1120 1212 1211"> <thead> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL (*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,10%</td> <td>0,072%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) – considerando taxa de retenção de IRS na fonte de 28%</p> <p>TANB – Taxa anual nominal bruta TANL – Taxa anual nominal líquida</p> <p>A convenção para o cálculo dos juros é Act/360.</p>	TANB	TANL (*)	0,10%	0,072%
TANB	TANL (*)				
0,10%	0,072%				
<b>Regime de capitalização</b>	Sem possibilidade de capitalização				
<b>Cálculo de juros</b>	A convenção para o cálculo dos juros é Act/360, sem arredondamento e com base no saldo diário.				
<b>Pagamento de juros</b>	O pagamento de juros ocorre na Data de Vencimento do DP, sendo creditados na conta à ordem.				
<b>Regime fiscal</b>	Os juros obtidos por pessoas singulares residentes em território português são tributados em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.  Os juros obtidos por pessoas singulares não residentes são actualmente tributados também por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 28%, a qual poderá, no entanto, ser reduzida em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto para o efeito sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.  A taxa de retenção aplicável será, porém, de 35% caso o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.  Os juros obtidos por pessoas colectivas, residentes em território português ou não, são tributados por retenção na fonte à taxa actual de 25%, a qual no 1º				

<b>Regime fiscal</b> (continuação)	<p>caso reveste natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p>Se o titular do rendimento for uma entidade não residente, pode beneficiar de redução da taxa aplicável, se existir previsão nesse sentido em Acordo de Dupla Tributação celebrado entre Portugal e o seu Estado de residência, sob condição de terem sido cumpridas as respectivas formalidades.</p> <p>A taxa de retenção aplicável será, porém, agravada para 35%, sempre que o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras condições</b>	<p>No momento do vencimento do Depósito Netb@nco 1 Ano, e se nada for ordenado em contrário aos Balcões do Banco pelo Depositante até ao dia útil imediatamente anterior à data de vencimento, o montante do reembolso creditado no vencimento será aplicado num novo depósito a prazo designado Depósito a Prazo Garantido I com prazo de 180 dias, com taxa de juro de remuneração fixa atual de 0,01%, o qual se renova automaticamente pelo mesmo prazo, à taxa e demais condições que no momento de cada renovação vigorarem para esse depósito e forem aplicadas à generalidade dos Clientes.</p>
<b>Garantia de capital</b>	<p>Existe garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>
<b>Instituição depositária</b>	<p>Banco Santander Totta, Rede de Balcões.</p> <p>SuperLinha: 707 21 24 24, 21 780 73 64, 96 593 24 24, 91 358 24 24 ou 93 220 24 24 (Atendimento: 24 horas, todos os dias; Personalizado das 08 às 23 horas).</p> <p>Internet: <a href="http://www.santandertotta.pt">http://www.santandertotta.pt</a></p>
<b>Validade das condições</b>	<p>A validade das condições encontra-se sujeita à comercialização do DP Netb@nco 1 Ano pelo Banco.</p> <p>Válidas para montantes máximos de €100.000, para subscrição por cada prazo disponível.</p>

<b>Designação</b>	Depósito a Prazo Garantido I				
<b>Condições de acesso</b>	Particulares e Empresas				
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo				
<b>Prazo</b>	180 dias. Data de início (subscrição): dia útil seguinte à data de vencimento do DP Netb@nco 1 Ano. Data de Vencimento: 180º dia seguinte à data da subscrição. Data-valor do reembolso do capital: igual à respectiva Data de Vencimento				
<b>Mobilização antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada a qualquer momento, parcial ou total, com penalização total de juros vencidos.				
<b>Renovação</b>	O Depósito renova automaticamente pelo prazo, à taxa e demais condições que no momento de cada renovação vigorarem para esses depósitos e forem aplicadas à generalidade dos Clientes.				
<b>Moeda</b>	Euro				
<b>Montante</b>	Constituição - Mínimo de 250 € e Máximo de 100.000 € Manutenção – não existe mínimo				
<b>Reforços</b>	Não permite reforços				
<b>Taxa de remuneração</b>	São aplicáveis as seguintes taxas de juro anuais nominais: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL (*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,01%</td> <td>0,0072%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) – considerando taxa de retenção de IRS na fonte de 28%</p> <p>TANB – Taxa anual nominal bruta TANL – Taxa anual nominal líquida</p> <p>A convenção para o cálculo dos juros é Act/360.</p>	TANB	TANL (*)	0,01%	0,0072%
TANB	TANL (*)				
0,01%	0,0072%				
<b>Regime de capitalização</b>	Não capitaliza				
<b>Cálculo de juros</b>	A convenção para o cálculo dos juros é Act/360, sem arredondamento e com base no saldo diário.				
<b>Pagamento de juros</b>	O pagamento de juros ocorre na Data de Vencimento do DP, sendo creditados na conta à ordem.				
<b>Regime fiscal</b>	Os juros obtidos por pessoas singulares residentes em território português são tributados em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.  Os juros obtidos por pessoas singulares não residentes são actualmente tributados também por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 28%, a qual poderá, no entanto, ser reduzida em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto para o efeito sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.  A taxa de retenção aplicável será, porém, de 35% caso o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.				

	<p>Os juros obtidos por pessoas colectivas, residentes em território português ou não, são tributados por retenção na fonte à taxa actual de 25%, a qual no 1º caso reveste natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p>Se o titular do rendimento for uma entidade não residente, pode beneficiar de redução da taxa aplicável, se existir previsão nesse sentido em Acordo de Dupla Tributação celebrado entre Portugal e o seu Estado de residência, sob condição de terem sido cumpridas as respectivas formalidades.</p> <p>A taxa de retenção aplicável será, porém, agravada para 35%, sempre que o beneficiário dos rendimentos se encontre domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<b>Outras condições</b>	Não aplicável
<b>Garantia de capital</b>	Existe garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
<b>Instituição depositária</b> <b>Instituição depositária</b> <b>(continuação)</b>	<p>Banco Santander Totta, Rede de Balcões.</p> <p>SuperLinha: 707 21 24 24, 21 780 73 64, 96 593 24 24, 91 358 24 24 ou 93 220 24 24 (Atendimento: 24 horas, todos os dias; Personalizado das 08 às 23 horas).</p> <p>Internet: <a href="http://www.santandertotta.pt">http://www.santandertotta.pt</a></p>
<b>Validade das condições</b>	Até à disponibilização de nova Ficha de Informação Normalizada.

**Ambas as Fichas de Informação Normalizada constantes deste documento (DP Netb@nco 1 Ano e Depósito a Prazo Garantido I) foram disponibilizadas previamente ao Cliente.**